



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Portaria n.º 3.439, de 11 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre designação de servidor para responder pelas funções de Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”, da Rede Municipal de Ensino”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial nas Lei Complementar n.º 03, de 20 de abril de 1999; com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 07, de 11 de maio de 2017; e Lei Complementar n.º 02, de 03 de março de 2023; e Considerando;

- a) que existe a necessidade de acordo com a Lei de Diretrizes Básica da Educação Nacional, da nomeação de profissional qualificado para desenvolver as funções de Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”;
- b) que existe a necessidade fundamental do servidor, com formação em Pedagogia, Licenciatura Plena, para a realização dos projetos educacionais, entre docente e a comunidade, para desenvolvimento de atividades educacionais nos termos dos Referências Curriculares Nacionais;
- c) que a Lei Complementar n.º 03/99, de 20 de abril de 1999, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 07/17, de 11 de maio de 2017, normatiza a nomeação de emprego em Comissão de suporte pedagógico, com a finalidade de compor juntamente com as partes docente e discente da escola uma estrutura capaz de conduzir as diretrizes educacionais para análise dos objetivos relacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais RESOLVE baixar a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1.º** - Fica designada, a partir desta data, a Professora de Língua Portuguesa – PEB II, **Sra. TATIANE CRISTINA ZORLON VILAR SANTINELO**, portadora do RG n.º 47.106.175-X e inscrita no CPF sob o n.º 391.772.788-95, contratada por PRAZO DETERMINADO, nos termos do Contrato n.º 59/2023, para responder pelas funções do emprego em Comissão de **Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”**, criado pela Lei Complementar n.º 07/17, de 11 de maio de 2017.

**Fone: (17) 3266-9600**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

**Parágrafo único:** Fica resguardado ao servidor nomeado o direito de retornar a seu emprego de origem, conforme o Contrato n.º 59/2023.

**Artigo 2.º** - A servidora designada perceberá seus vencimentos de acordo com o cargo de origem, nos termos do Contrato n.º 59/2023.

**Artigo 3.º** - À designada para as funções de **Coordenador Pedagógico da EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”** compete:

**I** – Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão, coordenando as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares;

**II** – Acompanhar a implementação dos objetivos e metas definidos nos projetos e planos de natureza pedagógica, adotadas pela escola;

**III** – Promover a análise, a discussão coletiva e a utilização dos resultados de avaliação diagnóstica contínua e final, visando assegurar a todos os alunos o progresso;

**IV** – Verificar sistematicamente a pertinência dos princípios e critérios que orientam o processo de avaliação realizado pelos professores;

**V** – Coordenar a programação e a execução das atividades de recuperação dos alunos de menor rendimento;

**VI** – Responder pela Direção da Escola no horário em que o Diretor não possa fazê-lo;

**VII** – Substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos;

**VIII** – Auxiliar o Diretor no desempenho das atribuições;

**IX** – Acompanhar a programação de atividades administrativas e manter o Diretor informado sobre o andamento das mesmas;

**X** – Acompanhar os professores nas horas de estudos e HTPC, subsidiando-lhes com material e orientações.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 11 de setembro de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Luis Henrique Garcia**  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**